



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1803/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMPRESA DE MINERACAO TRIANGULO DE XEREM LTDA., a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de DUQUE DE CAXIAS/RJ, numa área de 509,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°37'16,835''S/43°17'16,451''W;22°38'31,608''S/43°17'16,451''W;22°38'38,107''S/43°17'16,451''W;22°38'38,107''S/43°18'26,447''W;22°38'38,103''S/43°18'26,447''W;22°38'38,103''S/43°18'26,498''W;22°38'31,827''S/43°18'26,497''W;22°38'31,797''S/43°18'26,498''W;22°38'31,797''S/43°18'26,411''W;22°38'15,042''S/43°18'26,411''W;22°38'15,042''S/43°18'26,494''W;22°38'06,927''S/43°18'26,493''W;22°38'06,927''S/43°18'26,498''W;22°38'06,923''S/43°18'26,493''W;22°37'49,339''S/43°18'26,491''W;22°37'49,339''S/43°18'26,498''W;22°37'49,339''S/43°18'29,834''W;22°37'49,339''S/43°18'29,837''W;22°37'49,339''S/43°18'29,987''W;22°37'16,830''S/43°18'29,987''W;22°37'16,835''S/43°17'16,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 3**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 890.046/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8EFCB2B1-E99E4D8E-B4CEBCC7-33F400DA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 4**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1804/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA BOTAFOGO 10 LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°43'26,747''S/42°04'51,134''W; 22°43'26,818''S/42°04'51,134''W; 22°43'26,818''S/42°04'51,130''W; 22°43'26,818''S/42°04'48,996''W; 22°43'49,512''S/42°04'48,996''W; 22°43'49,512''S/42°04'51,140''W; 22°43'49,512''S/42°05'13,513''W; 22°43'49,512''S/42°05'13,526''W; 22°43'26,747''S/42°05'13,526''W; 22°43'26,747''S/42°04'51,140''W; 22°43'26,747''S/42°04'51,134''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 5**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 890.020/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7CEA4E0-FD894233-B2F959FA-25FB81AD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 6**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1805/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA TERRA BRANCA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SEROPÉDICA/RJ, numa área de 5,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°50'42,477''S/43°39'26,079''W; 22°50'42,477''S/43°39'30,184''W; 22°50'46,185''S/43°39'30,184''W; 22°50'46,185''S/43°39'35,448''W; 22°50'46,168''S/43°39'35,448''W; 22°50'46,168''S/43°39'35,470''W; 22°50'45,320''S/43°39'35,470''W; 22°50'45,320''S/43°39'37,214''W; 22°50'45,313''S/43°39'37,214''W; 22°50'45,313''S/43°39'37,227''W; 22°50'44,679''S/43°39'37,227''W; 22°50'44,679''S/43°39'37,231''W; 22°50'44,663''S/43°39'37,231''W; 22°50'44,663''S/43°39'37,986''W; 22°50'44,673''S/43°39'37,986''W; 22°50'44,673''S/43°39'37,967''W; 22°50'49,000''S/43°39'37,967''W; 22°50'49,000''S/43°39'37,958''W; 22°50'50,046''S/43°39'37,958''W; 22°50'50,045''S/43°39'25,667''W; 22°50'49,000''S/43°39'25,667''W; 22°50'49,000''S/43°39'25,657''W; 22°50'42,580''S/43°39'25,657''W; 22°50'42,580''S/43°39'25,667''W; 22°50'42,580''S/43°39'26,074''W; 22°50'42,574''S/43°39'26,074''W; 22°50'42,574''S/43°39'26,079''W; 22°50'42,477''S/43°39'26,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 7**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 890.024/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AE42617-FBA14791-A77EA09C-BEE0BC28

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 8**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1806/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GIOVANNI FRIGERI CARDOSO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de RIO BONITO/RJ, numa área de 49,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°44'52,882''S/42°27'11,381''W;22°44'52,882''S/42°27'21,827''W;22°44'51,434''S/42°27'21,827''W;22°44'51,434''S/42°27'27,080''W;22°44'48,288''S/42°27'27,080''W;22°44'48,288''S/42°27'30,621''W;22°44'45,114''S/42°27'30,621''W;22°44'45,114''S/42°27'32,422''W;22°44'43,527''S/42°27'32,422''W;22°44'43,527''S/42°27'37,675''W;22°44'41,995''S/42°27'37,675''W;22°44'41,995''S/42°27'49,857''W;22°44'50,262''S/42°27'49,857''W;22°44'50,262''S/42°27'53,189''W;22°44'55,130''S/42°27'53,189''W;22°44'55,130''S/42°27'47,878''W;22°44'58,276''S/42°27'47,878''W;22°44'58,276''S/42°27'33,890''W;22°44'59,669''S/42°27'33,890''W;22°44'59,669''S/42°27'28,637''W;22°45'02,816''S/42°27'28,637''W;22°45'02,816''S/42°27'25,095''W;22°45'05,990''S/42°27'25,095''W;22°45'05,990''S/42°27'11,381''W;22°44'52,882''S/42°27'11,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 9**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/03/2021  
Rel. 145/2021-SEDE-RJ  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 890.018/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D4428DD6-79A24A36-B8EA1260-2781E2F7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 10**

**Em 26/05/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM